

Lei n.º 220/89
de 09 de outubro de 1989.

"Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Piau do Ponciano.

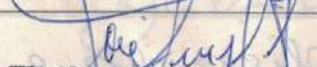
Faco saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1.º Fica concedido a Srta. Dña. Maria Iza Santos da Silva, o Título de Cidadão Honorário do Município de Piau do Ponciano, Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piau do Ponciano, 09 de outubro de 1989.


— José Luis Filho —
Prefeito
Grau do Ponciano-AL


Ezevaldo Costa Ventura
Secretário de Adm. e Planejamento
Prefeitura M. de G. do Ponciano-AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989)
Lucy de Oliveira Santos
Prefeitura Municipal